



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 15.04.96
Através de ...
Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração

LEI No 1042, de 15 de abril de 1.996 -

"RATIFICA ASSINATURA DO MUNICIPIO DE NOVA BASSANO(RS) EM CONVENIO E EM SEU TERMO ADITIVO, COM A SECRETARIA DA EDUCACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

AGENOR LUIS CESTONARO Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica ratificada assinatura do Município de Nova Bassano(RS), em Convênio e seu Termo Aditivo, firmados com a Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único - O Convênio e o Termo Aditivo declinados no "caput" do presente Artigo, possuem como objetivo a regulamentação de cedências de professores entre as duas esferas Administrativas.

Art. 2º - O Convênio estabelece relação de parceria entre o Estado e o Município, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Municipal - PRADEM, em especial com a cedência de um professor estadual, nos termos da Lei Estadual nº 10576/95, para exercer a chefia do Órgão Municipal de Educação.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, fotocópia do Convênio e de seu Termo aditivo, firmado entre o Município de Nova Bassano(RS) e a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO(RS), aos quinze dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e seis.

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei Martins Zortea
DIRLEI MARTINS ZORTEA
Secret. Munic. Administração